



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.840, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

(CONSTITUI DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL, O IMÓVEL ORA DESCRITO, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade
pública para ser desapropriado por via amigável ou
judicial o imóvel localizado na Avenida Presidente
Vargas, n° 1.951, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, com
área total de 163.108,00 metros quadrados, cujas
inscrições cadastrais municipais são:
23.114.61.74.0001.01.000, 23.114.61.74.0001.02.000,
23.114.61.74.0001.03.000, 23.114.61.74.0001.04.000,
23.114.61.74.0001.05.000, 23.114.61.74.0001.06.000,
23.114.61.74.0001.07.000 e 23.114.61.74.0001.08.000, de
propriedade do Clube de Campo de Itapevi.



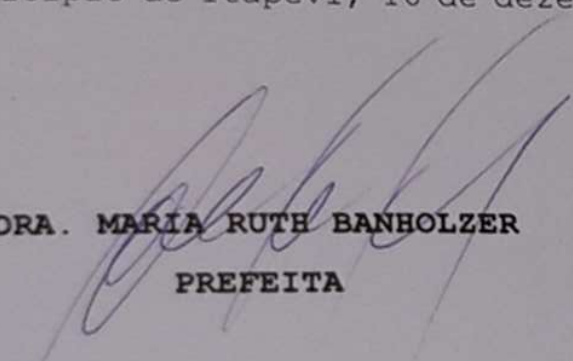
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Art. 2º - Do valor indenizável pela presente desapropriação deverão ser compensados os valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e possível passivo ambiental se existente na área.

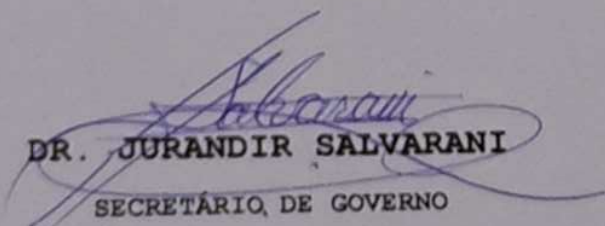
Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de dezembro de 2011.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de dezembro de 2011.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO